



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 41/15 - Mens. n.º 07/15 - Autógrafo n.º 20/15 - Proc. n.º 1587/15

Recebido

15 ABR 2015 /

09 : 25

Patricia Moraes Bonci  
Matricula 23.341

Lei n.º

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.06.00

DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO

03.06.01

Gabinete do Diretor e Divisões

1751200101.002/4490.51

Obras e Instalações..... R\$1.200.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$1.200.000,00**

**Art. 2º.** A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º far-se-á com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 41/15 - Mens. n.º 07/15 - Autógrafo n.º 20/15 - Proc. n.º 1587/15 Fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 14 de abril de 2015.

  
Sidmar Rodrigo Toloi  
Presidente

  
Israel Scupenaro  
1º Secretário

  
César Rocha Andrade da Silva  
2º Secretário